



LEI Nº 291/2007.

Ementa: Autoriza o Poder Público Municipal a abrir crédito especial e a conceder subvenção social para financiar contrapartida para Projeto de Melhoria de Escolas do Município que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por anulação e conceder subvenção social para financiar contrapartida no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) equivalente a 30% (trinta por cento) dos recursos necessários à implementação do Projeto de Melhorias das Escolas Municipais-PME, a serem aplicados nas Escolas: José Zuca da Silva, Municipal Elza Maria Barbosa e Maurício José Rolim Cavalcanti, mediante convênio firmado com o Ministério da Educação/FNDE/FUNDESCOLA, no valor de 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte especificação:

Órgão: 002 – Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 002.003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Funcional: 012.361.048.1.0056 – Subvenção social para Unidades de Ensino do Município.

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 6.720,00

Art. 2º Fica anulada a dotação de acordo com as seguintes especificações:

Órgão: 002 – Governo Municipal



Funcional: 012.361.048.1.0003 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 6.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Dormentes(PE), 14 de Outubro de 2007.



Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município